TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23/10/2018 10:53:49, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0007040-92.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer Exequente: Fundo Especial de Despesas da Escola da Defensoria – Fundepe

Executado: Arafor Veículos e Peças Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Tendo em vista do decurso do prazo sem manifestação da executada, converto a indisponibilidade em penhora sem lavratura do termo.

Requisito, nesta data, a transferência do montante indisponível para conta judicial vinculada ao juízo da execução e nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Fundo Especial de Despesas da Escola da Defensoria – Fundepe em face de Arafor Veículos e Peças Ltda.

Confirmado o depósito, oficie-se ao Banco do Brasil solicitando a transferência do valor para a conta informada a pág.04.

Sem prejuízo, fica a executada intimada, na pessoa de seu procurador, para recolhimento da última parcela da taxa judiciária, em cinco dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 23 de outubro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

_	_	_	
\mathbf{n}	л	-	- Л
.,	_		-

Em 23 de outubro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.